



GUIA DE PREENCHIMENTO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (RAPP)

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS – VIAS DESPAVIMENTADAS

VERSÃO 4

IBAMA
MARÇO, 2020

Índice

Quem deve preencher este formulário?	3
Vigência do formulário	3
Como preencher?	3
Informações	3
Ano	3
Vias não pavimentadas no empreendimento	4
Granulometria média do sedimento.....	4
Frequência de irrigação por dia	4
Número de dias em que houve irrigação	4
Dados dos veículos que trafegam nas vias despavimentadas.....	4
Caminhão / Pickup / Trator / Veículo leve.....	4
Gravar dados	4
Editar ou Excluir registros.....	5
Inserir novos registros	5
Justificativa para o não preenchimento do formulário.....	5
Sanções.....	5
Contato	5
ANEXO.....	5

Quem deve preencher este formulário?

Pessoas físicas ou jurídicas que exerceram, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere, as atividades descritas no Anexo 1.

Em caso de dúvida, consulte a Instrução Normativa Ibama 06/2014, disponível em: https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf

Vigência do formulário

Este formulário está vigente do RAPP 2005 (Relatório 2006/2005) até o RAPP 2012 (Relatório 2013/2012).

Como preencher?

VIA(S) DESPAVIMENTADA(S) ✕

Ano:*

Vias não pavimentadas no empreendimento:* Km²

Granulometria média do sedimento:* mm

Frequência de Irrigação por dia:* h/dia

Nº de dias em que houve irrigação:* dias/ano

Dados dos Veículos que Trafegam nas Vias Despavimentadas

<input type="checkbox"/> Caminhão	Quantidade:* <input type="text"/>	Frequência de Trafego:* <input type="text"/> h/dia
<input type="checkbox"/> Pickup	Quantidade:* <input type="text"/>	Frequência de Trafego:* <input type="text"/> h/dia
<input type="checkbox"/> Trator	Quantidade:* <input type="text"/>	Frequência de Trafego:* <input type="text"/> h/dia
<input type="checkbox"/> Veículo Leve	Quantidade:* <input type="text"/>	Frequência de Trafego:* <input type="text"/> h/dia

Via(s) Despavimentada(s) Cadastrada(s)

Nº	Ano	Vias	Granulometria	Irrigação	Caminhão	Pickup	Trator	Veículo leve	OPERAÇÃO

(*) preenchimento obrigatório

Informações

Recolhe informações sobre as características das vias despavimentadas no empreendimento, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere.

Ano

Ano:*

Selecione o ano desejado. Estarão disponíveis para seleção apenas os anos de relatórios não entregues.

Este campo sempre considera o formato "ano da declaração/ano em que a informação foi gerada". Ex.: 2012 (Relatório 2013/2012) – trata-se do relatório a ser entregue até 31 de março de 2013, com informações referentes ao ano de 2012.

Vias não pavimentadas no empreendimento

Vias não pavimentadas no empreendimento: * Km²

Informe a área (Km²) total que compreende as vias não pavimentadas no empreendimento.

Granulometria média do sedimento

Granulometria média do sedimento: * mm

Informe a granulometria média (mm) dos sedimentos presentes nas vias despavimentadas.

Frequência de irrigação por dia

Frequência de Irrigação por dia: * h/dia

Informe a frequência de irrigação por dia.

Número de dias em que houve irrigação

Nº de dias em que houve irrigação: * dias/ano

Informe o número de dias em que houve irrigação das vias despavimentadas.

Dados dos veículos que trafegam nas vias despavimentadas

Recolhe informações sobre a quantidade e frequência de tráfego dos veículos nas vias despavimentadas no empreendimento no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere.

Dados dos Veículos que Trafegam nas Vias Despavimentadas					
Caminhão	Quantidade: *	<input type="text"/>	Frequência de Tráfego: *	<input type="text"/>	h/dia
Pickup	Quantidade: *	<input type="text"/>	Frequência de Tráfego: *	<input type="text"/>	h/dia
Trator	Quantidade: *	<input type="text"/>	Frequência de Tráfego: *	<input type="text"/>	h/dia
Veículo Leve	Quantidade: *	<input type="text"/>	Frequência de Tráfego: *	<input type="text"/>	h/dia

Caminhão / Pickup / Trator / Veículo leve

Informe a quantidade e a frequência de tráfego de cada tipo de veículo nas vias despavimentadas.

Gravar dados

Clique no botão "Gravar Dados" após o preenchimento correto de todas as informações. Automaticamente as informações declaradas aparecerão na tabela de registros, conforme mostrado abaixo.

Via(s) Despavimentada(s) Cadastrada(s)									
Nº	Ano	Vias	Granulometria	Irrigação	Caminhão	Pickup	Trator	Veículo leve	OPERAÇÃO
									 

Editar ou Excluir registros

Clique em editar () na tabela de registros para alterar os dados declarados ou excluir () para apagar o registro.

A edição de dados é possível apenas para os relatórios não entregues. Para editar dados de relatórios entregues deve-se primeiramente solicitar a retificação do RAPP. As informações sobre como solicitar a retificação do RAPP estão disponíveis no Guia Geral do RAPP (https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf).

Inserir novos registros

Preencha novamente o formulário, após clicar no botão “Gravar Dados”, para cadastrar um novo registro.

Justificativa para o não preenchimento do formulário

O não preenchimento deste formulário só é admitido para o caso de não se ter exercido a atividade para o ano declarado. Informações sobre como justificar o RAPP estão disponíveis no Guia Geral do RAPP (https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf).

Sanções

A pessoa física ou jurídica que deixar de entregar o RAPP ou apresentar informações total ou parcialmente falsas está sujeita à multa e/ou sanções de natureza ambiental, conforme consolidado nos Arts. 17 a 20 da Instrução Normativa do Ibama 06 de 2014.

Contato

Para outras informações sobre o preenchimento e entrega do Relatório Anual de Atividades favor acessar o Guia Geral de Preenchimento na página principal do Relatório ou entrar em contato através do telefone 0800 61 8080 ou no endereço eletrônico https://servicos.ibama.gov.br/ctf/formulario_solicitacao_auxilio.php, em Formulário de Solicitação de Auxílio >> Tipo de solicitação >> Outra solicitação.

ANEXO

Atividades que devem preencher o formulário de Emissões Atmosféricas – vias despavimentadas

Código	Descrição
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento
1-4	Lavra garimpeira
1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural
1-7	Lavra garimpeira - Decreto nº 97.507/1989.
2-1	Beneficiamento de minerais não metálicos não associados a extração
2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares
3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos

Código	Descrição
3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias e secundárias inclusive ouro
3-4	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3-5	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas
3-6	Produção de soldas e anodos
3-7	Metalurgia de metais preciosos
3-8	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas
3-9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3-11	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície
4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície
5-1	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
5-4	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática – Lei no 12.305/10: art. 33, V
6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios
6-2	Fabricação e montagem de aeronaves
6-3	Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes
7-1	Serraria e desdobramento de madeira
7-2	Preservação de madeira
7-3	Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis
8-1	Fabricação de celulose e pasta mecânica
8-2	Fabricação de papel e papelão
8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada
9-1	Beneficiamento de borracha natural
9-3	Fabricação de laminados e fios de borracha
9-4	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex
9-5	Fabricação de câmara de ar

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos
10-1	Secagem e salga de couros e peles
10-2	Curtimento e outras preparações de couros e peles
10-3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles
10-4	Fabricação de cola animal
11-1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos
11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos
11-3	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos
11-4	Fabricação de calçados e componentes para calçados
12-1	Fabricação de laminados plásticos
12-2	Fabricação de artefatos de material plástico
13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo
14-1	Usinas de produção de concreto
14-2	Usinas de produção de asfalto
15-1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos
15-2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira
15-3	Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo
15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira
15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos
15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos
15-7	Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais
15-8	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos
15-9	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas
15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos
15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários
15-13	Fabricação de sabões, detergentes e velas
15-14	Fabricação de perfumarias e cosméticos
15-15	Produção de álcool etílico, metanol e similares

Código	Descrição
15-17	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - fabricação de preservativos de madeira
15-19	Produção de óleos - Resolução CONAMA nº 362/2005
15-20	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - uso de mercúrio metálico
15-21	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - fabricação, formulação e /ou manipulação de produtos remediadores físico-químicos
15-22	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas - saneantes de uso domissanitário
15-23	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira – Resolução CONAMA nº 362/2005: art. 2º, XIV
16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares
16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal
16-3	Fabricação de conservas
16-4	Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados
16-5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados
16-6	Fabricação e refinação de açúcar
16-7	Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais
16-8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação
16-9	Fabricação de fermentos e leveduras
16-10	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais
16-11	Fabricação de vinhos e vinagre
16-12	Fabricação de cervejas, chopes e maltes
16-13	Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais
16-14	Fabricação de bebidas alcoólicas
16-15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal - fauna silvestre
17-1	Produção de energia termoelétrica
17-2	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
17-3	Disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviço de saúde e similares
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-5	Dragagem e derrocamentos em corpos d'água